



Parecer nº 02/2025/Consad/AUD

Assunto: Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual – Exercício de 2024.

A Auditoria Interna, por definição, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, o parecer da Auditoria Interna deve apresentar opinião geral sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, com base nos trabalhos previstos e executados no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), abordando os seguintes aspectos:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Em atendimento às disposições da Instrução Normativa supracitada, informa-se que, durante o exercício de 2024, foram realizados trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 (PAINT/2024), aprovado pela Deliberação nº 64, de 18/12/2023, e posteriormente alterado pela Deliberação nº 23, de 29/04/2024. A execução e os resultados dos trabalhos estão detalhados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), disponível na página oficial da Codevasf na internet.

A – Opinião Geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos

Com base nos trabalhos executados no âmbito do PAINT/2024, registra-se que a abrangência e o alcance dos exames realizados para subsidiar a presente opinião estão em conformidade com os normativos aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Auditoria Interna da Codevasf, aprovado pela Deliberação nº 60, de 10/12/2021.

1. Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A análise do Relatório de Gestão, exercício de 2024, indicou conformidade com os dispositivos da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020 e da Decisão Normativa nº 198, de 23/03/2022. Constatou-se ainda que o Relatório de Gestão segue as diretrizes do guia para elaboração na forma de Relato Integrado (3ª edição), conforme orientação do TCU.



2. Conformidade legal dos atos administrativos

Com base nos relatórios de auditoria emitidos no período, foram identificadas oportunidades de aprimoramento em relação à conformidade dos requisitos normativos relacionados aos temas auditados. Verificou-se que, embora a Codevasf reconheça a importância do gerenciamento de riscos e controles internos em suas operações — e esteja em processo de evolução nesse sentido — seus processos de trabalho ainda não estão devidamente definidos, padronizados e otimizados. Essa situação dificulta a identificação, avaliação e gerenciamento eficaz dos riscos, podendo impactar no alcance dos objetivos estratégicos da Empresa.

Ressalta-se, contudo, que a Companhia iniciou um esforço de mapeamento dos processos de negócio alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), incluindo a construção da Cadeia de Valor.

Foram emitidas recomendações com foco no fortalecimento dos processos de governança, gerenciamento dos riscos e controles internos da entidade, cuja implementação está sendo acompanhada pela Auditoria Interna.

3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

O relatório emitido pela empresa Sênior Auditores e Consultores S.S., referente à avaliação dos controles internos e procedimentos contábeis das Demonstrações Financeiras de 31/12/2024, atestou, de forma adequada, a posição patrimonial e financeira da Companhia, conforme os princípios contábeis e as normas aplicáveis. No entanto, foram identificadas oportunidades de melhoria nas contas “Obras em andamento” e “Transferências Financeiras a Comprovar - Termos de Execução Decentralizadas (TED)”.

A Auditoria Interna também avaliou a adequação dos controles internos, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Os trabalhos foram conduzidos com base em metodologia própria para classificar os riscos das contas contábeis e selecionar aquelas com maior relevância para análise. Destacam-se fragilidades nos controles da conta “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)”, em virtude de adoção de novos critérios estabelecidos em 2024, exigindo ajustes na planilha de controle. Também foram identificadas inconsistências na apuração da base de cálculo do INSS/FGTS, decorrentes de falhas nos cálculos de adicional noturno, horas extras e substituições, bem como divergências nos procedimentos adotados entre as Superintendências.

Apesar disso, os controles internos são, em geral, razoáveis para assegurar a confiabilidade dos registros contábeis e das demonstrações financeiras, tendo sido emitidas recomendações que estão em monitoramento.

4. Atingimento dos objetivos operacionais

A estratégia da Codevasf está estabelecida no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2024/2028 e no Planejamento Tático-Operacional, que é delineado no Plano Anual de Negócio (PAN) 2024. De acordo com o Relatório de Avaliação do Atendimento das Metas e Resultados na execução do PAN e da Estratégia de Longo Prazo, as metas dos indicadores monitorados foram alcançadas.

As auditorias realizadas indicaram, com razoável segurança, que os processos avaliados atingiram os seus objetivos. No entanto, a Empresa deve avançar no gerenciamento

A Auditoria Interna tem como missão aumentar e proteger o valor organizacional da Codevasf, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, em conformidade com a legislação vigente.



de riscos, no mapeamento de processos e na implementação de controles internos adequados e efetivos, bem como monitorar e comunicar seu desempenho às partes interessadas.

De modo geral, as recomendações emitidas visam o aprimoramento contínuo dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

B – OPINIÃO

Na opinião geral da Auditoria Interna da Codevasf, e em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, conclui-se, com razoável segurança, que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos instituídos pela Companhia estão adequados e proporcionam segurança razoável quanto: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

As ressalvas e oportunidades de melhoria identificadas nos itens 2, 3 e 4 não comprometem, de forma significativa, a opinião geral emitida, considerando a natureza e a complexidade das atividades desenvolvidas pela Codevasf.

É o parecer.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Rodrigo França Ribeiro

Chefe da Unidade de Acompanhamento e Avaliação da Gestão
Consad/AUD/UGE

Aprovo.

Brasília, 30 de maio de 2025

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcia Lopes Rodrigues de Souza

Chefe da Auditoria Interna
Consad/AUD